



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quarta-feira • 30 de março de 2022 • Ano VI • Edição Nº 747



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 295/2022) .....	2
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022 .....	3
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2022) .....	6
DECISÃO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2021) .....	7
DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022) .....	8
ERRATA   AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 295/2022)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA Nº 295 de 29 de março de 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1 Designar o Sr. **Anderson Lima Simões**, como Gestor de Contratos e a Sr<sup>a</sup>. **Jivanilda Oliveira da Cruz** como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 29 de março de 2022

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

**GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO**  
*Secretário Mun. de Administração*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BAHIA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.835.558/0001-39, com sede na Praça Municipal, nº 01, Biritinga, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 618.833.285-00 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, com sede na Rua Macário Ferreira, nº. 517, Centro, Serrinha – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ADRIANO SILVA LIMA**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 05820947-63, inscrito no CPF sob o nº. 912.972.575-53, entre si ajustados, celebram o termo de cessão, na forma das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente termo, a cessão, com ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**, da servidora pública municipal Sra. **ROSINEIDE DA SILVA LIMA SOUZA**, RG nº 09382332 03 SSP/BA e CPF 003.487.375-99, pertencente ao quadro de servidores do Município de **BIRITINGA**, para exercer suas funções junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA – BAHIA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA.**

O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do termo, podendo ser renovado por igual período, através de anuência expressa das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante requerimento expresso pelo interessado, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

**Parágrafo Único.** Considerar-se-á rescindido antecipadamente, o presente Termo, em caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser imediatamente devolvido para o Município de origem.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Será de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE SERRINHA** arcar com as obrigações inerentes ao desempenho função da servidora cedida, ficando, portanto, a seu encargo o pagamento da correspondente remuneração e demais encargos inerentes.

**Parágrafo único.** Poderá o Município de Biritinga solicitar informações ao Município de Serrinha acerca do regular desenvolvimento das atividades da servidora cedida.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Fica eleito o foro da Comarca de Biritinga - Bahia, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem, em função do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com tudo aqui pactuado, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Serrinha – Bahia, 18 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA  
Prefeito de Biritinga

  
\_\_\_\_\_  
ADRIANO SILVA LIMA  
Prefeito de Serrinha

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2022)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**CONCORRENCIA Nº 004/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.016/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha, BA, no uso de suas atribuições, convoca as empresas: Andrea de Oliveira Lima EIRELI EPP, Atlas Empreendimentos e Serviços EIRELI, Compac Construções LTDA, JR Empreendimentos LTDA, Madre Mais Empreendimentos EIRELI, Zarc Construtora e Transportes LTDA e demais interessados para comparecerem à segunda sessão do certame que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de engenharia para manutenção e requalificação de prédios públicos do município de Serrinha-BA., que acontecerá no dia 06 de Abril de 2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, BA. As publicações posteriores dos atos subsequentes estarão à disposição de quaisquer interessados no site: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, telefone: 75 3261 8500, e-mail: [licitacaoserrinha@gmail.com](mailto:licitacaoserrinha@gmail.com)

Serrinha, 30 de março de 2022.

**Anderley da Silva Souza**  
Comissão Permanente de Licitação

**DECISÃO DE RECURSO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2021)**



**DECISÃO RECURSO**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.016/2021**

**OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços comuns de engenharia para manutenção e requalificação de prédios públicos do município de Serrinha-BA.

Decide o julgamento dos pedidos de RECURSO ADMINISTRATIVO interpostos pelas empresas **MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI e JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

O Prefeito do Município de Serrinha, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em face aos pedidos de Recurso Administrativo, interpostos pelas empresas supramencionadas, delibera sobre CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021, **IMPROCEDENTE** em fase as empresas MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI e JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI., acompanhando o Parecer Jurídico nº 329/2022, e resolve **INDEFERIR** os recursos das empresas MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI e JOTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**ESTA É A DECISÃO.**

Publique-se.

Encaminhe às interessadas.

Serrinha-Ba, 30 de março de 2022.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
**Prefeito Municipal**

**DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022)**



**DECISÃO RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 630/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais escolares destinados aos alunos de rede de ensino do município de Serrinha/BA.

Decide o julgamento dos RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas **FERINZE INDÚSTRIA DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EIRELI, F. RIBEIRO BRITO EPP E MASKATE DISTRI. DE PROD. DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA.**

O Prefeito do Município de Serrinha, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 10.520/2019 concomitantemente com o Decreto Federal 10.024/2019, em face aos recursos administrativos interpostos pelas empresas supramencionadas, delibera sobre o Pregão Eletrônico 009/2022, **IMPROCEDENTE** em fase das empresas FERINZE INDÚSTRIA DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EIRELI, F. RIBEIRO BRITO EPP E MASKATE DISTRI. DE PROD. DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA., acompanhando o Parecer Jurídico nº 404/2022, e resolve **INDEFERIR** os recursos interpostos pelas empresas FERINZE INDÚSTRIA DE PEÇAS DE VESTUÁRIO EIRELI, F. RIBEIRO BRITO EPP E MASKATE DISTRI. DE PROD. DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA.

**ESTA É A DECISÃO.**

Publique-se.

Encaminhe às interessadas.

Serrinha-Ba, 30 de março de 2022.

**ADRIANO SILVA LIMA**  
**Prefeito Municipal**

**ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**ERRATA | EDITAL DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022)**

No Edital de Licitação Pregão Eletrônico 014/2022 Verificou-se que houve um erro de digitação no **item 2.4.3 no anexo 02 do edital**. Desta forma, comunica a todos interessados que:

**Onde se lê:** “Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente em características com os itens objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência pertinente com o objeto licitado, que permitam avaliar o desempenho do participante, devidamente registrados no CREA/CAU e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico correspondente, conforme o disposto nas Leis Federal 6.497/77 5.194/66 resoluções 394/95 e 1025/09.”

**leia-se:** “Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente em características com os itens objeto desta licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência pertinente com o objeto licitado, que permitam avaliar o desempenho do participante, devidamente registrados no CREA/CAU e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico correspondente, conforme o disposto nas Leis Federal 6.497/77 5.194/66 resoluções 394/95 e 1025/09, exceto para os lotes 04 e 05.”

Serrinha, 30 de março de 2022.

**EMERSON ROSA DOS SANTOS  
PREGOEIRO**